

CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE

EDITAL Nº 065/2020-PPGL

SÚMULA: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, **NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO**, PARA O ANO LETIVO 2021.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1607/2020-GRE, de 22 de abril de 2020,

Considerando a Portaria 023/2020-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo de alunos e alunas regulares para ingresso em 2021 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando a Portaria 024/2020-CECA, que institui a Comissão de Caráter Consultivo para propor formas de avaliação e planejamento para subsidiar o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, que altera a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 284/2016-CEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 016/2020-CEPE, que aprova alteração no Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado e Doutorado, do Campus de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando o Memorando nº 020/2020-DPGI, que orienta sobre o processo seletivo para ingressantes no ano letivo de 2021;

Considerando a Resolução nº 052/2020-CEPE, que aprova a possibilidade de realização, em caráter excepcional, de Estágio de Docência e Teste(s) de Proficiência em Língua Estrangeira de forma distinta do previsto em regulamento dos Programas de Pós-Graduação durante o período de suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais;

Considerando a Resolução nº 064/2020-CEPE, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos Programas e nos Cursos de Pós-Graduação *stricto e lato sensu* da Unioeste, durante a suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo nº 021/2020-GRE;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, ocorrida em 20 de julho de 2020, conforme Ata 005/2020, que aprova a Comissão de Caráter Consultivo para estudos, avaliação e planejamento para subsidiar o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021 e a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, ocorrida em 24 de agosto de 2020, conforme Ata 006/2020, que aprova inclusão e exclusão de membros da Comissão de Caráter Consultivo para estudos, avaliação e planejamento para subsidiar o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021 e a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021;

Considerando a reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2021, ocorrida em 02 de outubro de 2020;

Considerando a publicação dos Editais de nº 037/2020-PPGL e 038/2020-PPGL, de 08 de setembro/2020, de abertura de inscrição para seleção de alunos e alunas regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado;

Considerando a publicação dos Editais de nº 043/2020-PPGL e 044/2020-PPGL, de 05 e 09 de outubro/2020, referente à homologação das inscrições para seleção de alunos e alunas regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado;

Considerando a publicação dos Editais nº 047/2020 e 048/2020-PPGL, de 26 de outubro de 2020 e 04 de novembro de 2020, referente ao resultado da 1ª etapa, do processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Letras, para o ano letivo 2021;

Considerando a publicação do Edital nº 049/2020-PPGL, de 04 de novembro de 2020, referente ao resultado da 2ª etapa, do processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Letras, para o ano letivo 2021;

Considerando a publicação dos Editais de retificação sob nºs 052 E 053/2020-PPGL, de 20 e 23 de novembro de 2020, referente ao resultado da 2ª etapa, do processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Letras, para o ano letivo 2021;

Considerando a publicação do Edital nº 054/2020, de 20 de novembro de 2020, referente ao chamamento das entrevistas.

Considerando a publicação do Edital nº 055/2020, de 20 de novembro de 2020, referente a retificação do edital do chamamento das entrevistas;

Considerando a publicação do Edital nº 057/2020, de 01 de dezembro de 2020, referente a alteração de cronograma das etapas finais da seleção de candidatos ao ingresso no programa de pós-graduação em letras, área de concentração em linguagem e sociedade, nível de mestrado e doutorado, para o ano letivo 2021;

Considerando a publicação dos Editais nº 059 e 060/2020, de 09 e 14 dezembro de 2020, referente a etapa das entrevistas;

Considerando a publicação do Edital nº 063, de 16 de dezembro de 2020, referente ao resultado final provisório; e

Considerando a publicação do Edital sob nº 064, de 21 de dezembro de 2020, referente aos recursos protocolados.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O Resultado Final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado - anexo I e Doutorado - anexo II, para o ano letivo 2021.

Art. 2º Têm direito à matrícula os candidatas/candidatos aprovados no processo de seleção, dentro do limite de vagas ofertadas pelo Programa, conforme previsto nos editais de abertura.

Art. 3º Para a matrícula, as/os candidatas/candidatos aprovados/as devem encaminhar os documentos especificados do edital de abertura do processo seletivo e observar as seguintes datas:

§ 1º A matrícula presencial, está suspensa, portanto, a entrega dos documentos deverá ser realizada via protocolo da universidade, ou via Correios, ao Programa de Pós-Graduação em Letras, campus de Cascavel, no seguinte endereço: Rua Universitária, 2069, Sala 82, 3º andar, Bairro Universitário, CEP: 85819-110, Cascavel-PR, de 26/02 a 05/03/2021;

§ 2º Após a entrega e conferência da documentação, pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, esta encaminhará ao discente, via e-mail, uma senha para acessar o Sistema Gestor de Programas Stricto Sensu da Unioeste para efetivar a matrícula;

§ 3º Matrícula Online no Sistema Gestor da Pós-Graduação será de 26/02 a 05/03/2021;

Art. 5º O início das aulas está previsto para o dia **16 de março de 2021**, conforme cronograma de disciplinas a ser disponibilizado no site do Programa.

Cascavel, 21 de dezembro de 2020.



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras/Unioeste
Portaria nº 1607/2020-GRE.